

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ.

1 – INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando os **SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ.**

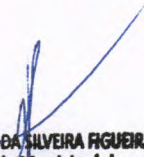
Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei de Licitações.

2 — NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos Serviços De Reforma Do Gabinete Do Prefeito, No Palácio Da Prefeitura Municipal De Cruz, é necessária para garantir a atualização, a segurança e o pleno funcionamento dos ambientes de trabalho e atendimento do Chefe do Executivo Municipal. Os serviços visam substituir acabamentos, esquadrias, forros, pisos, revestimentos e mobiliário planejado desgastados pelo uso, além de modernizar as instalações elétricas e de iluminação. A reforma proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança no ambiente, e contribui diretamente para a valorização da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Cruz.

3 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá seguir os preços e condições estabelecidos na proposta vencedora da licitação. A empresa contratada deve manter as condições de habilitação e atender aos requisitos técnicos indispensáveis para gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.



ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2025.01.01/004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CMI CREA-CE 380710



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advém de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, de responsabilidade do corpo técnico do Setor de Engenharia do Município, com base em vistoria prévia realizada, o que resultou no orçamento completo do serviço, inclusive com valor final de referência da contratação.

5 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A execução por empreitada de preço global, com base no projeto de interiores, memoriais descritivos e planilha orçamentária já elaborados, é a solução mais eficiente para a presente contratação. Ela permite a execução integral e definida do escopo da reforma, com previsibilidade de prazos e custos, otimizando o uso dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da tabela de custos da Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA 28.1, tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, além de cotações e composições próprias.

Preliminarmente, baseado em orçamento estimativo, resta a presente contratação orçada em R\$ 130.013,33 (cento e trinta mil e treze reais e trinta e três centavos) como sendo o valor de referência da contratação ora pretendido.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à execução dos Serviços De Reforma Do Gabinete Do Prefeito E Da Sala De Comunicação, No Palácio Da Prefeitura Municipal De Cruz. Tais serviços constarão resumidamente em:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- PAREDES E PAINEIS
- REVESTIMENTOS



ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2025.01.01/004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CIVIL CREA-CE 380710

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





- ESQUADRIAS E FERRAGENS
- PISOS
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA
- SERVIÇOS FINAIS

A execução do serviço se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução da reforma deve ser centralizada em uma única empresa para garantir a unidade da responsabilidade técnica sobre os serviços de demolição, instalações, revestimentos, marcenaria e acabamentos, que são fortemente interdependentes. O não parcelamento evita conflitos entre diferentes executores e garante economia de escala.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos Serviços De Reforma Do Gabinete Do Prefeito, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ☐ Garantir a conservação e o pleno funcionamento da edificação pública;
- ☐ Proporcionar melhores condições de segurança e trabalho aos servidores;
- ☐ Prevenir falhas e desgastes nas instalações físicas, elétricas e hidráulicas;
- ☐ Assegurar maior durabilidade e preservação do patrimônio público;



ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2025.01.01/004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. Civil CREA-CE 380710

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- ☐ Contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população;
- ☐ Manter o ambiente adequado, organizado e salubre para as atividades desenvolvidas.



10 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para viabilizar a execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, serão necessárias as seguintes providências por parte do órgão:

- ☐ Disponibilização do acesso às dependências da edificação para execução dos serviços;
- ☐ Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;
- ☐ Disponibilização das informações técnicas necessárias para realização dos serviços;
- ☐ Garantia das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades no local;
- ☐ Emissão das ordens de serviço conforme demanda e necessidade da administração;
- ☐ Verificação e recebimento dos serviços executados, observando as condições estabelecidas em contrato.

11 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cruz/CE, 21 de setembro de 2026.


ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
Portaria 2023.01.01/004


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CMI CREA-CE 360710



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

